

S.R. DO TRABALHO

Despacho Nº SN/1981 de 9 de Abril

Despacho

REDUÇÃO DA DURAÇÃO DE TRABALHO SEMANAL NA FIRMA «VARELA & C.^a, LD.^a — PONTA DELGADA

A firma «Varela & C.^a, Ld^a» com sede em Ponta Delgada, requereu autorização para reduzir o horário de trabalho do pessoal de «Computador». de 37,5 para 36 horas semanais.

Atendendo, por um lado, a que a redução pretendida não é de modo nenhum sensível;

Atendendo, por outro lado, a que a mesma redução, é compensada pela organização de três turnos, o que significa aumento de produção e permite que se tire o máximo proveito de uma máquina de custo avultado.

Autorizo, ao abrigo do disposto no art.º 2.º do Decreto-Lei nu 505/74, de 1 de Outubro, a redução de horário pretendida.

Secretaria Regional do Trabalho, 2 de Abril de 1981. —O Secretário Regional do Trabalho, *António Gentil Lagarto*.